Resolução nº : 3612/2003
Protocolo nº : 525778/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 26.214,62 (vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA